



Município de Sentinela do Sul

12/05/25

Mensagem nº 019/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 019/2025 - Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 12 de maio de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal


NOCES DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
12/05/25



Município de Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 019/2025

**Abertura de Crédito Especial no valor
de R\$ 30.000,00.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para a seguinte dotação orçamentaria:

06 Sec. da Educação, Turismo, Desp. e Cultura

06.04 TURISMO, DESPORTO e CULTURA

28 Encargos Especiais

28846 Outros Encargos Especiais

288460000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

288460000.0.045 Transferências a Entidades Desportivas do Município

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 30.000,00

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para Abertura de Crédito Especial a redução na seguinte dotação orçamentaria:

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

10.05 RESERVA DE CONTINGENCIA

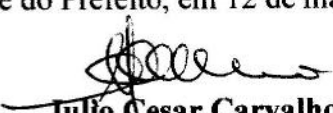
**999999999.9.999 Res.de Cont. de Acordo com a LRF LC101/2000 e Art.10 LDO
(Créditos Adicionais)**

**9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPP R\$
30.000,00**

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito Municipal

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



Município de Sentinela do Sul

4
2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025

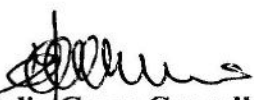
Apresentamos aos Nobres Vereadores, Projeto de Lei objetivando a abertura de crédito especial no orçamento anual do exercício de 2025.

O Município não possui previsão orçamentária e foi procurado por entidades esportivas do Município, buscando a cooperação pública para execução de projetos de interesse social. No entanto, para regulamentar a Lei nº 13019/2014 é necessária a abertura de crédito especial para possibilitar a publicação dos atos legais necessários.

No caso, o crédito especial beneficiará entidades desportivas, que necessitarão cumprir requisitos legais para o recebimento dos recursos, dentre ele, a contrapartida para promoção de interesse social.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência especial**, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal